



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 195/2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CEZÁRIO FRANCISCO DO AMARAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS II.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua CEZÁRIO FRANCISCO DO AMARAL a atual Rua Projetada 2, localizada no Loteamento Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2025.

CABO RENATO ABDALA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear Cesário Francisco do Amaral, cidadão cuja trajetória de vida se entrelaça com a própria formação histórica de Votuporanga. Nascido em 1897, em São José do Rio Preto, Cesário trazia consigo os valores transmitidos por seus pais — trabalho, honestidade e fé — princípios que carregou por toda a vida e que moldaram seu caráter.

Chegou a Votuporanga por volta dos 25 anos, quando a cidade ainda dava seus primeiros passos. Trabalhou como retireiro e lavrador, profissões que exigiam força, dedicação e profundo amor pela terra. Mais tarde, já em idade avançada, atuou como oveiro, adquirindo ovos e frangos para revenda, mantendo-se sempre ativo e em contato com a comunidade. Em todas as etapas, sua conduta reta e seu espírito laborioso renderam-lhe o respeito e a admiração dos que com ele conviveram.

Homem de família, Cesário enfrentou grandes desafios ao longo da vida. Viúvo por três vezes, criou seus 23 filhos com esforço, coragem e zelo, assegurando que a adversidade jamais obscurecesse o ambiente de amor e união que mantinha em seu lar. Morador do bairro da Estação, em uma simples casa de madeira na Rua José Ferreira Vieira Neto, tornou-se referência para vizinhos e amigos pela generosidade e pela firmeza de seus valores.

Sua atuação também se estendeu ao campo social e religioso do Município. Participou da construção da primeira igreja de madeira na Praça da Matriz, inaugurada em 1943, marco fundamental para a história de Votuporanga. Além disso, serviu com dedicação no Corpo de Jurados do Fórum local, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento da justiça e do convívio comunitário.

Falecido em 8 de agosto de 1980, aos 87 anos, Cesário Francisco do Amaral deixou um legado de dignidade, trabalho e fé. À época de sua partida, seus filhos já trilhavam seus próprios caminhos, levando consigo os valores sólidos que lhes foram transmitidos. Seu sepultamento em José Bonifácio marcou o encerramento de uma vida simples, porém profundamente significativa.

A homenagem ora proposta busca perpetuar a memória de um homem íntegro, honesto e profundamente humano, cuja história representa tantas outras que ajudaram a construir Votuporanga com esforço e esperança. Dar seu nome a um bem público é reconhecer a contribuição silenciosa, porém essencial, de quem dedicou toda a vida ao trabalho, à família e à comunidade.

Por essas razões, a presente iniciativa é não apenas justa, mas necessária, para que as futuras gerações conheçam e valorizem o legado de Cesário Francisco do Amaral. Como símbolo de uma geração que acreditava no valor da palavra, do suor e da solidariedade, seu nome merece ser preservado no patrimônio público municipal.

CABO RENATO ABDALA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1º Subdistrito

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - (São José do Rio Preto - SP)
JOSE ANTONIO STEFANI
OFICIAL INTERINO

Bel. Andressa Karina Stefani
Fergio Donizeti Paschoal
Escritoras Substituto

Julio Celso Marconi
Escritor Autorizado

0768

CERTIDÃO DE OBITO

JOSE ANTONIO STEFANI,
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo.

CERTIFICO, que as fls. 48, do livro nº C-39, sob nº 4933, de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado em 08 de agosto de 1999 o assento do óbito de:

CEZARIO FRANCISCO DO AMARAL

FALECIDO aos oito de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (08 de agosto de 1989), à 01:00 horas, em esta cidade, no Hospital Infante Don Henrique, do sexo masculino, profissão lavrador, cor branca, natural de Uberana, deste Estado, domiciliado e residente em Estância Jockey Club, em este distrito, com 78 anos de idade, estado civil casado. ■■■

Filho de: José Francisco do Amaral ///
 e de: Maria Das Dores do Sacramento ///

Foi declarante: Antonio Augusto Dias.///

Atestado firmado por Dr. Raul de Aguiar Ribeiro, que deu como causa da morte parada cardíaca, embolia pulmonar, trombose venosa, insuficiência ventricular esquerda crônica. ■■■

Local do sepultamento: Cemitério de José Bonifácio, deste Estado.

Observações: O falecido era casado duas vezes, sendo do primeiro matrimônio, realizado em José Bonifácio, deste Estado, viúvo de Bráscila das Dores Amaral, falecida em José Bonifácio, deste Estado, tendo havido os filhos: Otavio Francisco, de 60 anos, Osvaldo Francisco, de 48 anos, Jorge Francisco, de 52 anos, Nair Maria, de 46 anos de idade. Casado em segundas núpcias em Uberana, deste Estado, com Luiza Rocha Dos Santos, com quem houve os filhos: Rozeno Francisco, de 42 anos, Antonio Francisco, de 40 anos, Cesar Cezario, de 38 anos, Miguel Francisco, de 36 anos e Dioneia Luiza, de 34 anos de idade. Não deixou bens. Era eleitor em Votuporanga, deste Estado. ■■■

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Preto, 09 de setembro de 1999.

Jose Antonio Stefani
 José Antonio Stefani
 Oficial Interino

1º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Rua Antonio de Godoy nº 3661 - Fone: (017) 233-2422 - Fone/Fax: 233-2740 - CEP 15015-100

FORMA Nº 27º CARTÓRIO
 AV. SÃO LUIS, 69 - S. P.

SERV. REG.

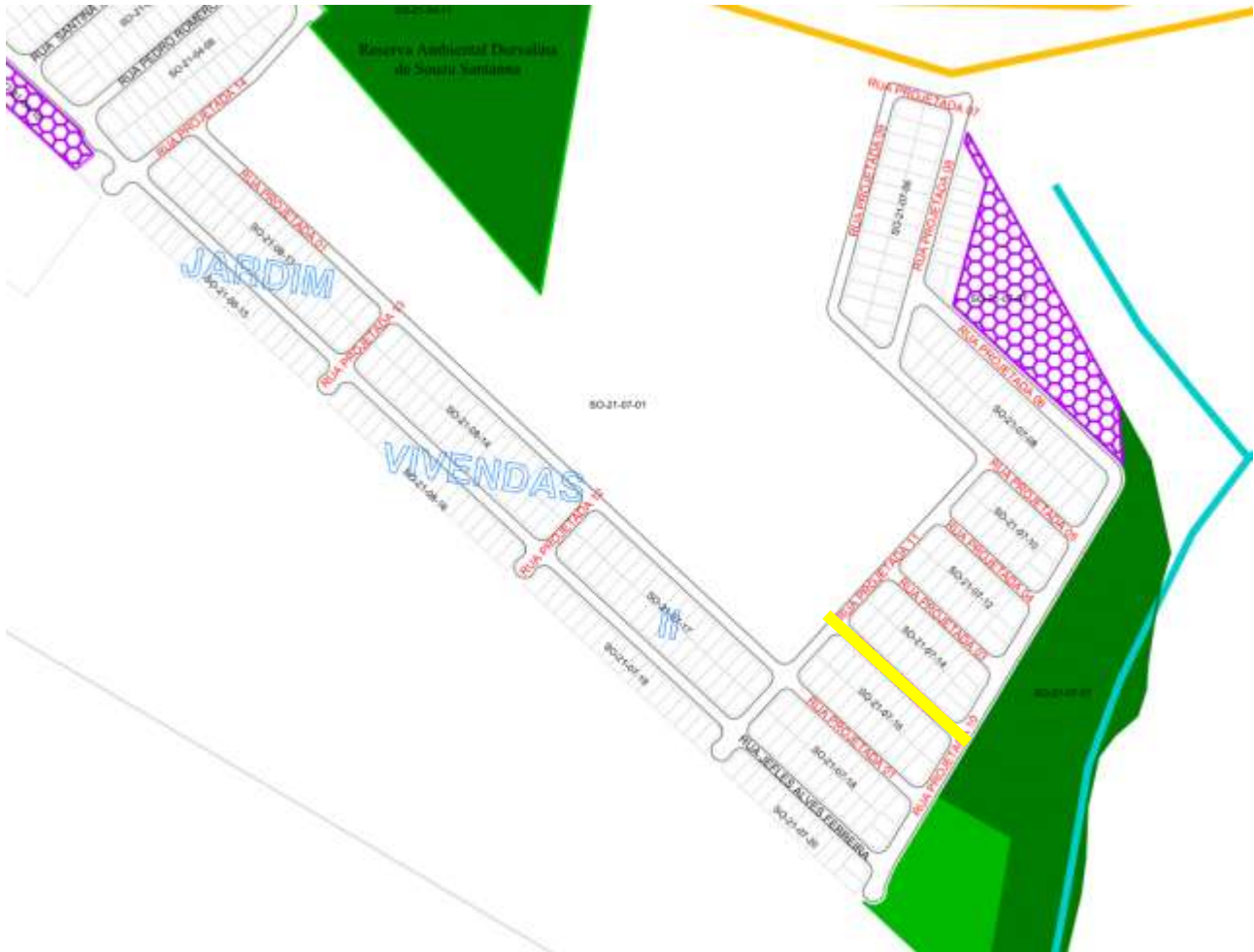
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, RENATO DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF nº 217.661.628-60, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, CEZÁRIO FRANCISCO DO AMARAL, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 1 de dezembro de 2025.

RENATO DE SOUZA OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

